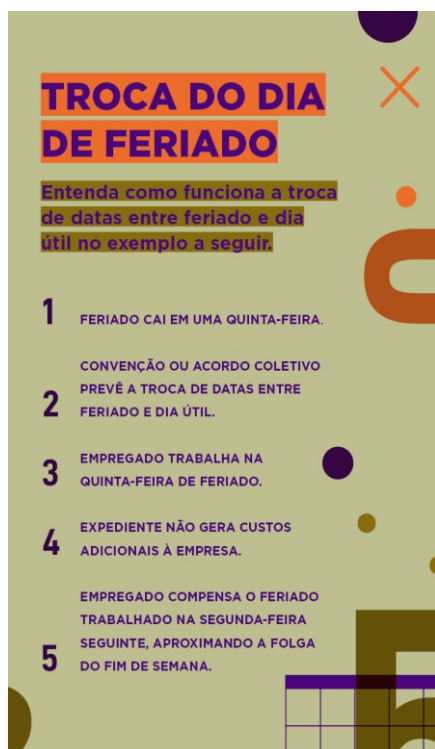


## Troca do dia de feriado está prevista na Reforma Trabalhista

### ENTENDA COMO A SUA EMPRESA PODE MUDAR DATAS DE DESCANSO E DIAS ÚTEIS



**TROCA DO DIA DE FERIADO**

Entenda como funciona a troca de datas entre feriado e dia útil no exemplo a seguir.

- 1 FERIADO CAI EM UMA QUINTA-FEIRA.
- 2 CONVENÇÃO OU ACORDO COLETIVO PREVÊ A TROCA DE DATAS ENTRE FERIADO E DIA ÚTIL.
- 3 EMPREGADO TRABALHA NA QUINTA-FEIRA DE FERIADO.
- 4 EXPEDIENTE NÃO GERA CUSTOS ADICIONAIS À EMPRESA.
- 5 EMPREGADO COMPENSA O FERIADO TRABALHADO NA SEGUNDA-FEIRA SEGUINTE, APROXIMANDO A FOLGA DO FIM DE SEMANA.

com um mecanismo que permite trocar o dia do feriado.

Na prática, a data em questão se torna dia útil, de modo que o expediente de trabalho não gere custos adicionais, como o pagamento em dobro. Em compensação, o empregado desfruta da folga compensatória correspondente ao feriado em outra data.

Em geral, o recurso se mostra útil quando utilizado conforme as necessidades de atendimento e produção da empresa. Ao mesmo tempo, o empregado, por exemplo, pode usufruir da folga em um dia próximo ao fim de semana (segunda ou sexta-feira), alongando o período de descanso.

#### Como trocar feriado e dia útil

A troca de datas de feriado e dia útil somente pode ser feita se prevista em CCT (Convenção Coletiva de Trabalho) ou ACT (Acordo Coletivo de Trabalho). A regra consta no artigo 611-A, inciso XI,

da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

Deste modo, não pode ser tratada diretamente entre empregador e empregado, por meio de acordo individual.

Vale destacar que a legislação trabalhista não determina quais datas podem ser negociadas, o que significa que todos os feriados previstos em lei federal, estadual ou municipal podem ser trocados por dia útil.

Ademais, é importante ter em mente que as regras do trabalho aos feriados não foram alteradas pela Reforma Trabalhista, somente a possibilidade de troca da data. Sendo assim, o empregado que trabalhar em feriado deverá receber, como contrapartida, o pagamento em dobro, ou a folga compensatória correspondente.

Se houver a troca por dia útil, não haverá contrapartidas, uma vez que o empregado já teria folgado na data indicada pela empresa.

Feriados, às vezes, caem em dias que prejudicam o funcionamento dos negócios. Mesmo que possam operar nestas datas, as empresas precisam avaliar se vale a pena pagar em dobro pelo dia de trabalho aos funcionários. Do contrário, a opção é conceder a folga prevista em lei.

Contudo, desde a aprovação da Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017), os estabelecimentos contam

## Empresas do setor de eventos têm 30 de junho para aderir ao Perse

As empresas do setor de eventos têm até o dia 30 de junho para aderir ao Perse (Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos), com o intuito de

pagar os débitos inscritos em dívida ativa da União com benefícios — como descontos, entrada reduzida e prazos diferenciados —, conforme a capacidade de pagamento.



**Crédito para você**

Sempre com as melhores taxas e prazos especiais

**Preciso, pode contar!**

Seja qual for o motivo, você já sabe que a Caixa tem o crédito ideal. Com as melhores condições e a opção certa para cada momento da vida.



**Casa**  
das Ferragens & Construção  
(18) 3652-7989

FERRAMENTAS - FERRAGENS - MÁQUINAS  
EPI'S - ELÉTRICA - HIDRÁULICA

EM FRENTE AO TREVÓ DA BANDEIRA  
PENÁPOLIS - SP

Casa das Ferragens e Construção  
Av. Marginal Rita de Aguiar Monteiro n° 1130  
Jardim do Lago - Penápolis - SP  
vendas@rtcasadasferragens.com.br

(18) 3652 7989